ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

996

Nº _____

PROJETO DE LEI nº 28/69

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Agudo para o exercicio de 1970.-

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Municipio, para o exercicio de 1970, é orçada em NCr$ 767.018,84 - (setecentos e sessenta e sete mil e dezoito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	NCr$	NCr$
RECEITAS CORRENTES		
1. Tributária	244.510,00	
2. Patrimonial	460,00	
3. Transferências Correntes ..	290.189,42	
4. Receitas Diversas	39.060,00	574.219,42
RECEITAS DE CAPITAL		
1. Operações de Crédito	75.600,00	
2. Alienação de Bens Mov.e Im.	20.000,00	
3. Transferências de Capital .	97.199,42	192.799,42
Total Geral da Receita		767.018,84

Art. 2º - A Despesa é fixada em NCr$ 767.018,84 - (setecentos e sessenta e sete mil, dezoito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), e será realizada de conformidade com os quadros das dotações - por Órgãos do Govêrno e respectivas Unidades Orçamentárias, anexos, - que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida, digo, obedecendo a seguinte classificação geral:

	NCr$	NCr$
DESPESAS CORRENTES		
1. Despesas de Custeio	301.493,81	
2. Transferências Correntes ..	120.725,00	422.218,84
DESPESAS DE CAPITAL		
1. Investimentos	159.000,00	
2. Inversões Financeiras	30.000,00	
3. Transferências de Capital .	155.800,00	344.800,00
Total Geral da Despesa		767.018,84

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

Projeto de Lei nº 28/69 - Fls. II.-

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a:

I - Abrir créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total autorizada;

II - Realizar, em qualquer mês do exercicio financeiro, operações de Crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência da Caixa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 29 de outubro de 1969.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 14/69

Nº_____

Ilmo Sr.
Dr. Geraldo Losekann
MD. Presidente da -
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente

Cumprindo exigência da Lei Orgânica do Município, êste executivo fez o máximo empenho para concluir o Orçamento de 1970 dentro do prazo previsto em Lei. É pois, com grata satisfação que passo às maõs de V.S. o Projeto Lei nº 28/69 que orça a receita e fixa a despeza do município para o próximo ano de 1970.

Foi com certa dificuldade que conseguimos apresentar um orçamento equilibrado da ordem de NCR$767.018,84(Setecentos e sessenta e sete mil e dezoito cruzeiros novos e oitenta e - quatro centavos), pois são de envergadura os palnos de trabalho para o próximo ano, destacando-se, principalmente, o dispêndio de grandes verbas na urbanização da cidade, incluindo desapropriações, sem es-/ quecer o grande plano rodoviário que abarca a maior dotação de despezas no orçamento. Procuramos distribuir as verbas de acôrdo com um plano de trabalho justo, que venha a proporcionar um desenvolvimento paralelo e em condições de igualdade, tanto do interior como da cidade.

Na realidade, à primeira vista, a receita e a despesa orçamentária tiveram um aumento considerável, que atinge a ordem de 32%. Porém é bom atentar para o fato de que está incluido na receita uma operação de crédito de NCR$75.600,00(Setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros novos) correspondente à renovação do empréstimo de NCR$50.000,00 que esta Prefeitura terá que renovar junto à Caixa / Econômica Estadual. Além disso, temos o aumento normal de todos os impostos e taxas da ordem de 20% a 22% pela sua vinculação com o salário mínimo. Merecem referência, dois títulos que vão ter um sensível aumento de arrecadação em relação ao ano de 1969, são êles: O Imposto Predial e Territorial Urbano, emvirtude de minucioso levantamento cadastral, e, o Título Indenizações e Restituições sob cuja rubrica serão arrecadados os serviços prestados pelo Trator Esteiras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

Quanto a distibuição da despesa, vai um quadro anexo, que especifica por setor ou serviço a dotaçao total para cada um, facilitando um estudo comparativo para os senhores vereadores.

Três aspectos fundamentais, na confecção do orçamento, foram observados, porque assim determina Lei Federal:

1º - Aplicar, no mínimo, 20% da receita tributária, no setor de Educação e Cultura.

2º - Aplicar, no mínimo, 50% do Fundo de participação dos municípios, em investimentos de capital.

3º - Não ultrapassar em 50% a receita corrente, com despesas de funcionalismo.

Estas condições foram satisfeitas, uma vez que a proporsta Orçamentária para 1970, que ora encaminhamos prevê:

1º - Para a Educação e Cultura 38,80% da receita tributária

2 - Despesas com funcionalismo 25,90% da receita corrente

3 - Investimentos de Capital 80% sôbre o F.P.M.

Eis, em resumo, senhor Presidente, o apanhado geral do orçamento de 1970. Esperamos, que os nobres vereadores, após uma apreciação minuciosa venham a aprovar mais êste projeto.

Com as mais cordiais saudações,

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

Mensagem Retificativa nº 1/69

Ilmo Sr.
Dr. Geraldo Losekann
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Senhor Presidente

É com satisfação que nos dirigimos a essa colenda casa, para comunicar aos nobres vereadores, que por ordem superior, baixada através/ do decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, somos obrigados a fazer uma retificação na proposta orçamentária para 1970, já que o referido decreto cria a Taxa Rodoviária Única, e proibe a cobrança por parte dos municípios de qualquer taxa referente a Circulação de Veículos.

Como é do conhecimento dêsse legislativo, incluimos na proposta orçamentária para 1970, Título da Receita Tributária do Município, código 1.1.2.14 - Taxa de Circulação de Veículos, a importância de NCR$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros Novos), a qual deverá ser transferida para o Título Transferências Correntes, código 1.4.4.11 - Quota da Taxa Rodoviária Única, que representará participações em Tributos Estaduais.

Alertamos aos senhores vereadores, que a refeirda retificação não vai alterar em nenhum sentido a proposta orçamentária, uma vêz que, se trata tão sòmente de transposição de verba de uma rubrica orçamentária para outra, afim de que o orçamento para 1970 tenha efeitos legais.

Certos da aprovação desta mensagem, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.

carregador sôbre pneus, marca Allis-Chalmers, já que o antigo estava superado e nao preenchia mais as necessidades, devido a sua pequena capacidade e seu desgaste.

Compramos duas tombadeiras Mercedss-Benz 1965, com caçamba basculante e alienamos as duas mais antigas.

Construimos e encascalhamos o trecho de estrada entre o salão Ehrhardt até a proximidade da casa comercial de Emilio Schiefelbein na Linha Boemia. Nêste trecho foram gastos centenas de metros de tubos de 30 cms. até um metro além da construçao de uma ponte com vão de 8 metros com encontros de cimento armado.

Encascalhamos o trecho de estrada de Porto Agudo até o entroncamento coma estrada geral Agudo-Faxinal do Soturno e colocamos os tubos que foram necessários.

Em construção de pontes queremos dar um destaque todo especial àquela que foi construida sôbre o Arroio Corupá, entre a Picada do Rio e Nova Boemia. Destacamos esta obra pelo seu vulto, em tamanho, custo e, principalmente por ser uma reinvindicaçao de quase 100 anos daquela populaçao e ainda pela descrença de muitos com a capacidade realizadora dêste Govêrno.

No setôr de ensino também não nos omitimos. Construimos em colaboração com o Estado, uma escola de material, com duas salas no Rincão do Mosquito. A que lá existia, pequena para a localidade, foi desmontada, reformada e posteriormente colocada na Linha Branca (Fickenberg), onde até aqui o ensino era ministrado numa igreja.

A Prefeitura ainda colaborou na reforma de diversas escolas particulares do municipio bem como pagou a subvençao de todas as escolas particulares.

No setôr de eletricidade também houve uma sensível melhora no nosso Municipio. A Prefeitura construiu um prédio para a nova uzina diesel-elétrica e executou uma instalaçao completamente nova na iluminaçao pública da cidade. Foi um investimento bastante elevado, mas é uma soluçao de longo alcance, já que é definitiva.

Senhores Vereadores. A receita do Municipio em 1965, apresenta o seguinte aspecto.

Receita prevista	102.316.642,	
Receita realizada		161.173.438,
Por arrecadar		11.714.520,
Arrecadaçao a maior	70.571.316,	
	Cr$ 172.887.958,	172.887.958,

Pelo expôsto constatamos que a Receita do exercicio de 1965, apresentou uma arrecadaçao a maior de Cr$ 70.571.316, não incluido-se neste total a Divida Ativa do Municipio, levantada em 31.12.65 de Cr$ 4.019.401, e o total das quotas do Imposto de Renda e Consumo, Cr$ 20.649.150, do quarto trimestre da Quota do Fundo Rodoviário Federal de Cr$ 2.674.101, e da segunda quinzena de Dezembro da Quota de Retôrno Estadual de Cr$ 529.000,. Total Cr$ 27.871652,.

A Despesa do Municipio foi orçada em Cr$ 102.316.642, sofrendo entretanto durante o exercicio, na sua execuçao, as seguintes transformaçoes:

Créditos suplementares e especiais autorizados	Cr$ 130.558.645,
Reduçoes feitas em dotaçoes orçamentárias	Cr$ 33.995.310,
	Cr$ 96.563.335,

As dotações não utilizadas totalizaram Cr$ 5.398.539,.

Com os dados acima teremos uma despesa fixada em Cr$ ..... 102.316.642, - mais as suplementações autorizadas Cr$ 130.558.645, totalisando Cr$ 232.875.287, - subtraindo-se as reduções autorizadas e que foram de Cr$ 33.995.310, - a despesa real fixada para o exercicio de 1965 é de Cr$ 198.879.977,.

A Despesa realizada no exercicio foi de Cr$ 193.481.199,- tendo acusado portanto uma despesa a menor realizada de Cr$ ..... 5.398.539,.

Para que os Senhores Vereadores possam teruma melhor e mais ampla visão sôbre a aplicação dos dinheiros públicos, daremos a seguir os titulos e respectivas percentuais:

Govêrno e Administração Geral Cr$	16.514.994,	8,5%
Encargos Gerais	10.526.417,	5,5%
Recursos Naturais e Agro-Pec.	240.000,	0,3%
Energia	647.765,	0,5%
Transportes e Comunicações	132.319.817,	68,0%
Educação e Cultura	17.241.863,	8,5%
Saúde	3.700,	0,1%
Trab.Prev. e Assist.Social	6.273.482,	3,5%
Habitação e Serv.Urbanos	9.713.161,	5,1%

Digno Presidente e Dignos Vereadores. O acima expôsto é um relato sucinto e bastante claro da situação real da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 1965. Poderíamos nos alongar sôbre detalhes do acima tratado, mas, julgamos ser desnecessário, já que colocamos à disposição do Senhores Vereadores desta Egrégia Casa, os documentos comprobatórios do exercicio financeiro de 1965, para sua verificação e posterior aprovação das contas.

Ao apresentarmos êste relato à consideração dos dignos membtos desta Casa, apelamos mais uma vêz para a boa harmonia que deve existir entre o Legislativo e Executivo e, só assim, poderemos chegar ao êxito e ao progresso que tanto almejamos e que o nosso povo por direito merece.

Cordialmente

Hildor Alan Sorekamo

Prefeito Municipal